Março 5 de 1830

Illmo e Exmo Sr. Inclusa tenho a honra de passar às Mãos de V. Ex.ª a cópia de huma carta que me foi dirigida por Henrique José da Silva, Negociante desta Praça, com data de 26 de Fevereiro ultimo, e bem assim o Documento que a acompanhava. Ao referido Silva tem respondido meu escrivão que não me competindo tomar conhecimento do objecto da dita sua carta, passei a dar-lhe o conveniente destino. Deos Guarde a V. Ex.ª Londres 5 de Março de 1830. Illmo e Exmo Sr. Marquez de Barbacena

Antonio Adolfo de Mello e Mentos.

Copia da carta acima mencionada

Usando S. Mag.ª o Rei da Fidellissima Gran Bretanha para o Rio de Janeiro, precisou o Plenipotenciario de S. Mag.ª o Imperador do Brasil, o Ex.mo Marquez de Barbacena, levantar certa somma de Dinheiro para varios objectos da sua Missão. Depois de continuas, e infructuosas diligencias para se obter hum Emprestimo sob a Garantia individual de S. M. I., consegui em que hum Parente meu, o Sr. Charles Pratt, se prestasse a emprestar a Quantia de 100 PONDS ao simples Juro da Lei sobre huma obrigação (Bond) Garantida por S. Mag.ª I., em virtude do Pleno Poder de que o referido Sr. Marquez de Barbacena estava revestido. Em consequencia disto estipulou S. Ex.ª Que o Pagamento desta Quantia com os seus Juros seria feito no dia 28 de Fevereiro, Esperando Que S. Ex.ª considerou ampla bastante para chegarem a Londres os Fundos necessarios. He preciso advertir Que nem eu, nem o Sr. Charles Pratt entramos nesta apparecia por motivo de interesse, por Quanto eu nenhum Juro aceitar, e elle os estipulou que se lhe pagasse

sem Juro alhe ao embolso do Capital: o nosso fim foi só
o de prestarmos a S. M. I. e a Sua Augusta Filha
aquelle serviço. Como estejamos chegados á Epocha em
que o pagamento do Bond se deve verificar, dirigi-me
pessoalmente, apenas me constou da chegada a esta Corte,
do Exmo Sr D. Thomaz Mascarenhas, dos Membros da Regencia
nomeada em Nome da Senhora D. Maria 2ª, para saber se
quem deria receber a importancia do Bond, e seus Juros, veio
estar devidamente authorisado p.ª os reclamar. S. Ex.ª
referiu-me ao Sr D. Thomaz. Escrevi em consequencia
a S. Ex.ª transmittindo-lhe huma copia do Bond; S. Ex.ª res-
pondeu-me verbalmente que não tinha em Londres á
sua disposição os meios necessarios para satisfazer a huma
divida que elle considera sagrada por todos os titulos
e que muito sentia. Nestas circumstancias julgo
do meu dever levar á presença de V. M. I. a copia do referido
Bond, para que V. M. I. como Authoridade a quem n'este
Paiz compete a defesa da honra, e credito do seu
Monarcha, se sirva dar aquellas providencias que a
urgencia do caso pedem. Eu não posso por hum so
momento crer que em negocio tão grave, e que envolve
alem da pena que o Bond estipula, consequencias deversas
tanto para o credito de S. M. I. como de seus Jurosos,
haja a menor falta. Tal he o conceito que formo
da sua honra, e justiça. Deus guarde a mais distincta
consideração, p.ª Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos,
De V. M. I. Muito Attº Vor e fiel Criado -- Henrique José da Silva